

DECRETO Nº 2523, DE 30 DE JULHO DE 2025

“Autoriza abertura de Crédito Especial que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal 2334, de 30 de Julho de 2025.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado no orçamento do Município para o Exercício de 2025, com a seguinte classificação:

10.01 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO

10.001.8.244.27.1055 Reparcelhamento do Procad S.U.A.S

4.4.90.52.00.00.00.00 - 2.660 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$11.575,00

10.01 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO

10.001.5.182.3.1017 Estruturação da Defesa Civil

3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.749 -Material, bem ou serviço para distribuição.....R\$219.416,31

TOTAL.....R\$ 230.991,31

Art. 2º - Para dar cobertura ao Credito Especial autorizado no Art. 1º, recurso 2.660 servirá o Superávit Financeiro do exercício anterior, e para o recurso 0.749 servirá o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Acrescenta-se na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025 o Projeto Atividade acima descrito.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 30 de Julho de 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EIMILY LIBRELOTTO BERNARDY
Secretária Adjunta da Administração
e Planejamento.